



DECRETO EXECUTIVO Nº 3307/26

**Define o dia 04 de junho de 2026 como Feriado Municipal, declara ponto facultativo no dia 05 de junho de 2026 e estabelece expediente interno nos dias 02 e 03 de junho de 2026, com compensação de horário.**

Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 36, de 26 de junho de 1997, Lei Municipal nº 200, de 14 de setembro de 1999;

CONSIDERANDO as disposições legais federais, especialmente a regulamentação do ponto facultativo no âmbito da Administração Pública Federal,

DECRETA:

**Art. 1º** Fica definido o dia **04 de junho de 2026** como **Feriado Municipal** no Município de Itaara, em comemoração ao feriado de **Corpus Christi**, conforme estabelecido na legislação municipal vigente.

**Art. 2º** Fica declarado **ponto facultativo** no Município de Itaara o dia **05 de junho de 2026**, sexta-feira.

**Art. 3º** Para fins de compensação do ponto facultativo previsto no art. 2º deste Decreto, fica estabelecido que haverá **expediente interno** nos dias **02 e 03 de junho de 2026**, com manutenção do atendimento externo da seguinte forma:

I – no dia **02 de junho de 2026**, o atendimento externo será mantido normalmente até as **15h30min**, passando o período subsequente a ser destinado ao expediente interno até as **17h**;

II – no dia **03 de junho de 2026**, o atendimento externo será mantido normalmente até as **14h**, passando o período subsequente a ser destinado ao expediente interno até as **17h**.

**Art. 4º** Ficam assegurados os serviços essenciais e indispensáveis ao atendimento da população, especialmente os da área da saúde, que deverão funcionar normalmente, conforme organização definida pelos respectivos setores competentes.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA

**Gabinete do Prefeito**

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 01 dias do mês de junho do ano de 2026.

Sandro Roberto Galarça Ferigollo  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
EM \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /2026.

Vanessa Amaral da Silva Claro  
Secretária de Planejamento e Gestão

Assinado por 2 pessoas: VANESSA AMARAL DA SILVA CLARO e SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itaara.1doc.com.br/verificacao/90BB-0B51-DE26-2C19> e informe o código 90BB-0B51-DE26-2C19



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 90BB-0B51-DE26-2C19

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VANESSA AMARAL DA SILVA CLARO (CPF 035.XXX.XXX-22) em 01/06/2026 13:37:24 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO (CPF 715.XXX.XXX-34) em 01/06/2026 14:52:43  
GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://itaara.1doc.com.br/verificacao/90BB-0B51-DE26-2C19>